



LEI Nº 927 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Mesquita, por seus representantes legais, aprova, e eu sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.04.04.122.0143.2.153.000 – Despesas com Pessoal Decorrente da Contratação de Terceiros

Natureza da Despesa		Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.34.0 0	Out. Desp. de Pessoal Dec. de Cont. de Terc.	28	0	9.500.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de anulação parcial dos programas de trabalho, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.04.04.122.0143.2.152.000 – Pagamento de Pessoal e Vantagens

Natureza da Despesa		Despesa	Fonte	Valor
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23	0	2.000.000,00
3.1.91.13.0 0	Obrigações Patronais Intra Orçamentárias	27	0	500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.07.12.122.0153.2.197.000 – Manutenção da Unidade - SEMED

Natureza da Despesa		Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.08.0 0	Out. Benefícios Assistências / Subvenções	42	0	2.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.10.15.512.0191.2.230.000 – Atividade de Limpeza Pública

Natureza da Despesa		Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.39.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105	0	2.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Gabinete do Prefeito

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.10.15.512.0191.2.450.000 – Combate a Enchentes e Prevenções

Natureza da Despesa		Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.39.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107	0	1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.11.08.122.0193.2.232.000 – Manutenção da Unidade - SEMAS

Natureza da Despesa		Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.30.0	Material de Consumo	111	0	500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.15.451.0277.2.457.000 – Melhoria dos Espaços Públicos

Natureza da Despesa		Despesa	Fonte	Valor
4.4.90.51.0	Obras e Instalações	371	0	1.000.000,00

TOTAL			9.500.000,00
--------------	--	--	---------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 15 de setembro de 2015.

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito